

PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2023
EDITAL N. 105/2023
MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES, BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE RESTARAM FRUSTRADOS/FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023. (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: **27/11/2023 às 08h30min**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **27/11/2023 às 08h31min**

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES ATÉ: **22/11/2023 às 08h30min**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

TIPO DE LICITAÇÃO: **AMPLA CONCORRÊNCIA**

DA SUBCONTRATAÇÃO: **VEDADO**

Linha Nova, 10 de novembro de 2023.

Henrique Petry,
Prefeito Municipal

PREÂMBULO:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS**, Senhor **HENRIQUE PETRY**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a Aquisição de livros para bibliotecas escolares, biblioteca pública municipal e demais setores da Secretaria de Educação, que restaram frustrados/fracassados no Processo Licitatório anterior, Pregão Eletrônico nº 058/2023, conforme Termo de Referência, ANEXO IV deste edital, e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.linhanova.rs.gov.br.

A coordenação do Pregão Eletrônico estará a cargo da Pregoeira senhora Luciana Schneider Thiesen (compras@linhanova.rs.gov.br) que tem como sua suplente a senhora Sra. Luciana Rossatto Ribas e demais membros da Equipe de Apoio, designado pela Portaria n. 295/2023.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, realizarão o certame no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br

As propostas serão recebidas até: 27/11/2023 às 08:30.

A abertura das Propostas: 27/11/2023 às 08:31.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF, e uma vez encerrado o prazo acima referido para o recebimento das propostas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de livros para bibliotecas escolares, biblioteca pública municipal e demais setores da Secretaria de Educação, que restaram frustrados/fracassados no Processo Licitatório anterior, Pregão Eletrônico nº 058/2023, conforme estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO IV**.

1.2. O valor de referência máximo a ser pago pela aquisição ora licitada será conforme estipulado abaixo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
Lote 01 – Livros para a EMEFTI 20 de Março – Ensino Fundamental, conforme descrição no ANEXO IV.					
01	Um milhão de Finais Felizes	01	Unid.	R\$ 44,60	R\$ 44,60
02	O Encantador de Livros	01	Unid.	R\$ 29,00	R\$ 29,00
03	Diário de uma Garotada Popular (Coleção de 16 livros)	01	Conj.	R\$ 411,31	R\$ 411,31

	1- Histórias de uma vida um pouco fabulosa; 2- Histórias de uma baladeira nem um pouco glamourosa; 3- Histórias de uma pop star nem um pouco talentosa;) 4- Como escrever um diário nada popular; 5- Histórias de uma patinadora nem um pouco graciosa; 6- Histórias de uma sabichona nem um pouco esperta; 7- História de uma destruidora de corações nem um pouco feliz; 8- Tudo sobre mim; 9- História de uma estreia de tv nem um pouco famosa; 10- História de uma conto de fadas nem um pouco encantado; 11- Histórias de uma rainha do drama nem um pouco tonta; 12- Histórias de uma babá de cachorros nem um pouco habilidosa; 13- Histórias de uma falsiane nem um pouco simpática; 14- Histórias de um crush nem um pouco secreto; 15- Histórias de um aniversário nem um pouco feliz; 16- Histórias de uma amizade nem um pouco sincera.				
04	Contos de Fadas para Garotas Corajosas	01	Unid.	R\$ 14,46	R\$ 14,46
05	O Clube dos Caçadores de Código Livro: o Segredo da Chave do Esqueleto	01	Unid.	R\$ 46,14	R\$ 46,14
06	O Meu pé de Laranja Lima	01	Unid.	R\$ 44,23	R\$ 44,23
07	O Menino do Dedo Verde	01	Unid.	R\$ 55,91	R\$ 55,91
08	Prisioneiros da Biblioteca	01	Unid.	R\$ 52,80	R\$ 52,80

09	A menina que Odiava Livros	01	Unid.	R\$ 39,31	R\$ 39,31
10	Sherlock Holmes (coleção especial de 6 livros) Um estudo em Vermelho, O signo dos Quatro, As aventuras de Sherklock Holmes, O cão dos Basckerville, o Vale do medo, Mais aventuras de Sherlock Holmes)	01	Conj.	R\$ 48,96	R\$ 48,96
11	As Extraordinárias Viagens de Júlio Verne (coleção de 6 livros) Da Terra à Lua, A ilha misteriosa, Cinco semanas em um balão, Vinte Mil Léguas Submarinas, A Volta ao Mundo em 80 Dias e Viagem ao Centro da Terra.	01	Conj.	R\$ 84,92	R\$ 84,92
12	Contos que curam	01	Unid.	R\$ 47,43	R\$ 47,43
13	Calvin e Haroldo (coleção de 8 livros) O Mundo é Mágico, E foi assim que tudo começou, Tem alguma coisa babando embaixo da cama, Yucon Ho!, Criaturas Bizarras de Outro planeta, A hora da Vingança, Deu Tit no progresso científico, O ataque dos perturbados mostros de neve mutantes e assassinos.	01	Conj.	R\$ 195,06	R\$ 195,06
14	Um Lençol de Infinitos Fios	01	Unid.	R\$ 51,37	R\$ 51,37
15	Histórias Para Sonhar	01	Unid.	R\$ 21,37	R\$ 21,37
16	Momo e o Senhor do Tempo	01	Unid.	R\$ 52,99	R\$ 52,99
17	Quando a Primavera Chegar	01	Unid.	R\$ 51,33	R\$ 51,33
18	Zac Power (coleção de 10	01	Conj.	R\$ 187,90	R\$ 187,90

	livros) Ilha do veneno, Águas Profundas, Jogos da mente, Medo no gelo, Invasão Noturna, A Tumba Amaldiçoada, Aventura no Espaço, Perigo na Montanha, Sucesso no Cinema, Onda de Choque)				
19	Os Karas (coleção de 6 Livros) A droga da obediência, a droga do amor, droga da amizade, pântano de sangue, droga de americana, anjo da morte.	01	Conj.	R\$ 141,50	R\$ 141,50
20	Coleção José de Alencar (Livros: O Guarani, Senhora e Til)	01	Conj.	R\$ 25,99	R\$ 25,99
21	O Fantasma da Torre	01	Unid.	R\$ 37,90	R\$ 37,90
22	3 Livros - Gatinha, já para o banho!, Feliz Aniversário, Gatinha, Gatinho X Tio Mário	01	Conj.	R\$ 66,10	R\$ 66,10
23	Puxa, que Bruxa! (coleção de 4 livros) Guerras Bruxônicas, O sumiço, Ameaça colorida, A confusão do feitiço.	01	Conj.	R\$ 50,34	R\$ 50,34
24	Diário de Aventuras da Ellie (coleção de 6 Livros) Uma viagem fora de série, A aluna nova, Amizade é o bicho, A verdadeira jogadora, o Show tem que continuar, Um novo Presidente.	01	Conj.	R\$ 60,25	R\$ 60,25
25	Lendas Indígenas	01	Unid.	R\$ 74,60	R\$ 74,60
26	Daniel Munduruku (Meu vô Apolinário)	01	Unid.	R\$ 48,00	R\$ 48,00
27	Extraordinários	01	Unid.	R\$ 53,60	R\$ 53,60
28	A Menina que tinha Medo de Errar	01	Unid.	R\$ 39,00	R\$ 39,00
29	O Menino que Tinha medo de errar	01	Unid.	R\$ 38,90	R\$ 38,90

30	O Colecionador de Segredos	01	Unid.	R\$ 51,14	R\$ 51,14
Total do Lote 01: R\$ 2.166,41					
Lote 02 – Livros para a EMEI Mundo Encantado – Educação Infantil, conforme descrição no ANEXO IV.					
01	O Trânsito no Mundinho	01	Unid.	R\$ 31,00	R\$ 31,00
02	A Joaninha e os Impostos	01	Unid.	R\$ 472,00	R\$ 472,00
03	Gibis- Turma da Mônica (diversos títulos)	15	Unid.	R\$ 8,00	R\$ 120,00
04	Che Piá	01	Unid.	R\$ 53,15	R\$ 53,15
05	Meu Cofrinho, Meu Futuro	01	Unid.	R\$ 25,95	R\$ 25,95
06	Só Sei que é assim	01	Unid.	R\$ 39,91	R\$ 39,91
Total do Lote 02: R\$ 742,01					
Lote 03 – Livros para a Biblioteca Pública Municipal, conforme descrição no ANEXO IV.					
01	O Diário de Miranda Lv.1 (Série “O Professor”)	01	Unid.	R\$ 28,58	R\$ 28,58
02	O Diário de Miranda Lv. 2 (“Série O Professor”)	01	Unid.	R\$ 99,90	R\$ 99,90
03	Traições (Livro 2 Duologia “Segredos”)	01	Unid.	R\$ 29,90	R\$ 29,90
04	Amor de Todas As formas	01	Unid.	R\$ 16,00	R\$ 16,00
05	Coleção Quadrilogia “The Black Door” (Livros 2, 3 e 4) 2- Sedução (Seduction) 3- Traição (Betrayal) 4- Danadinho (Naughty)	01	Conj.	R\$ 31,41	R\$ 31,41
06	Livro 4 – Quadrilogia Elementos: A força que nos atrai	01	Unid.	R\$ 24,50	R\$ 24,50
07	Coleção Highlanders (Livros 2 a 8) O Domar do guerreiro, O toque do Highlander, o beijo do highlander, O Highlander negro, Amante Imortal, O feitiço do Highlander, Dentro do sonho.	01	Conj.	R\$ 238,77	R\$ 238,77
08	Série Outlander (Coleção de livros – Livro 1 a 9) Livros: 1- A Viajante do	01	Conj.	R\$ 793,35	R\$ 793,35

	Tempo; 2- A Libélula do Âmbar; 3- O Resgate no Mar; 4- Os Tambores do Outono; 5- A Cruz de Fogo; 6- Um sopro de neve e Cinzas; 7- Ecos do Futuro; 8- Escrito com o Sangue do Meu Coração; 9- Diga as Abelhas que não estou mais aqui				
09	Trilogia A Marca do Leão (coleção de 3 livros) Uma voz ao Vento, Um Eco na Escuridão, Tão Certo Quanto o Amanhecer.	01	Conj.	R\$ 167,44	R\$ 167,44
10	Mil Batidas do Coração	01	Unid.	R\$ 47,47	R\$ 47,47
11	Coleção Trilogia "Amor e Gelato" (coleção de 3 livros) Amor e Gelato, Amor e Sorte, Amor e Azeitonas	01	Conj.	R\$ 123,09	R\$ 123,09
12	Sem coração (2016)	01	Unid.	R\$ 40,99	R\$ 40,99
13	Livro 6 da Série "Perdida" - Indomada	01	Unid.	R\$ 29,95	R\$ 29,95
14	Livro 3 da série "Cassani" - Amor Sob Encomenda	01	Unid.	R\$ 23,92	R\$ 23,92
15	Coleção "Minha Vida fora de Série" (Livros 1, 2 e 3) 1ª temporada, 2ª temporada e 3ª temporada	01	Conj.	R\$ 204,00	R\$ 204,00
16	O Lado Feio Do Amor	01	Unid.	R\$ 30,39	R\$ 30,39
17	A Garota do Lago/2016	01	Unid.	R\$ 10,90	R\$ 10,90
18	O Silêncio Mais Profundo	01	Unid.	R\$ 79,99	R\$ 79,99
19	O Livro Vermelho	01	Unid.	R\$ 128,30	R\$ 128,30
20	O Morro Dos Ventos Uivantes	01	Unid.	R\$ 18,99	R\$ 18,99
21	Coleção Bridgertons (Livros 1 a 9) Livros: 1- O duque e eu; 2- O Visconde que me	01	Conj.	R\$ 308,99	R\$ 308,99

	amava; 3- Um perfeito cavalheiro; 4-O segredo de Colin Bridgerton; 5- Para Sir Phillip, com amor; 6- O Conde Enfeitiçado; 7- Um beijo inesquecível; 8- A Caminho do Altar; 9- E viveram felizes para sempre				
22	Por que fazemos o que fazemos?	01	Unid.	R\$ 34,82	R\$ 34,82
23	Coleção "Acotar" (Coleção de 4 livros) Corte de Espinhos e Rosas, Corte de Névoa e Fúria, Corte de Asas e Ruína, Corte de Chamas Prateadas	01	Conj.	R\$ 306,00	R\$ 306,00
24	Um Homem Chamado Ove	01	Unid.	R\$ 50,32	R\$ 50,32
25	Azul da Cor do Mar	01	Unid.	R\$ 49,00	R\$ 49,00
26	Eu Estive Aqui (Livro 3 da série Se Eu Ficar)	01	Unid.	R\$ 32,32	R\$ 32,32
27	O Verdadeiro Criador de Tudo	01	Unid.	R\$ 83,18	R\$ 83,18
28	Manto de Coragem	01	Unid.	R\$ 59,90	R\$ 59,90
29	Viver ou Morrer	01	Unid.	R\$ 31,00	R\$ 31,00
Total do Lote 03: R\$ 3.123,37					
Total do Lote 05: R\$ 6.878,30					

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE R\$
01	Lote 01 – Livros para a EMEFTI 20 de Março – Ensino Fundamental, conforme descrição no ANEXO IV.	R\$ 2.166,41
02	Lote 02 – Livros para a EMEI Mundo Encantado – Educação Infantil, conforme descrição no ANEXO IV.	R\$ 742,01
03	Lote 03 – Livros para a Biblioteca Pública Municipal, conforme descrição no ANEXO IV.	R\$ 3.123,37
TOTAL GERAL:		R\$ 6.031,79
OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO COTAR TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, SOB		

PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4. DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, e anexar a proposta, conforme modelo do **ANEXO I**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, **até que se encerre a etapa de lances.**

4.4. Em sendo a proponente, **vencedora da licitação**, a mesma deverá encaminhar no prazo de (02) duas horas, por meio do sistema eletrônico, **proposta atualizada de valores devidamente assinadas, sob pena de ser DESCLASSIFICADA.**

4.5. **Na proposta atualizada o desconto aplicado no valor global do lote deverá incidir sobre todos os itens proporcionalmente.**

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, no caso de pessoas naturais, ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) comprovante de inscrição no **Cadastro de contribuintes estadual se houver e obrigatoriamente a municipal (aferida esta última, pela Certidão de Inscrição Municipal, ou Alvará)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;
- f) declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 – **ANEXO II**

5.1.3. HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

- a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

5.1.4. DECLARAÇÃO DE DADOS

- a) **Declaração de Dados Cadastrais da Empresa** conforme **ANEXO III**. (Esta declaração não é condição de habilitação)

5.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. Todas as declarações de que tratam as alíneas acima deverão ser devidamente assinadas pelo sócio da empresa, ou seu representante legal ou procurador, desde que seja anexada a respectiva procuração que outorgue poderes específicos para o ato.

5.5. A Pregoeira irá verificar junto ao setor de Tributos do município de Linha Nova, se a empresa licitante, não possui débitos com o Município. Caso esteja em débitos com o município de Linha Nova, será considerada inabilitada.

5.6. Após a verificação da documentação de habilitação, a Pregoeira verificará a eventual existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros informatizados, conforme Artigo 91, § 4º da Lei Federal 14.133/2021.

5.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); aferido através do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.8. Constatada a existência de sanção, independente da penalidade imposta, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) no valor do total do lote, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração, a critério, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova/RS.

10. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

10.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de **05 (cinco) minutos**, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4. O disposto no item 10.2, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, e equipe de apoio.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a **TODA** a documentação de habilitação, bem como a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujo o prazo será de **10 (dez) minutos** após a abertura do prazo no sistema eletrônico, pela Pregoeira.

13.2. Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO (EM CASO DE CONTRATO)

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato conforme Minuta, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. A licitante deverá fornecer o material conforme Termo de Referência, constante no **ANEXO IV** deste edital.

16.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

16.2.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

16.2.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

16.2.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

16.2.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

16.3. São obrigações da **CONTRATADA**:

16.3.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

16.3.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

16.3.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

16.3.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.3.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

16.3.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

16.3.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

16.3.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

17. DA ENTREGA DO OBJETO, GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

17.1. Não haverá formalização de contrato, conforme Art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021, **por se tratar de entrega imediata, a qual deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 6º, inciso X, após a expedição da Ordem de entrega.**

17.2. As entregas deverão ser pré-agendadas, **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas,** com a servidora **Lídia Petry Bühler.**

17.3. Os itens deverão ser entregues **nas Escolas Municipais (EMEFTI 20 de Março e EMEI Mundo Encantado) e na Biblioteca Pública Municipal.**

17.4. Os itens deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, **mediante agendamento prévio. Não serão aceitas entregas FORA DO HORÁRIO previsto.**

17.4.1. Nos horários acima mencionados o responsável estará no local para receber e conferir a mercadoria, ficando obrigado o fornecedor **a permanecer junto até que a conferência de todos os produtos seja finalizada de acordo com a nota e o pedido / requisição.**

17.4.2. Os itens, objeto desta licitação, serão para entrega **imediata, em etapa única, não sendo aceita a entrega fracionada dos itens,** sob pena de devolução dos materiais, caso a licitante não proceda com a entrega total de tudo o que lhe foi adjudicado.

17.5. O processo será acompanhado e fiscalizado pela servidora **Lídia Petry Bühler,** detentora do cargo de Diretora de Escola.

17.6. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

17.7. No ato da entrega dos produtos, a empresa deverá obrigatoriamente entregar a Nota fiscal ao Fiscal do processo, que atestará a entrega do produto.

17.8. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte, não sendo aceito produtos danificados e/ou defeituosos.

17.9. Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

17.10. Os produtos poderão ser rejeitados todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante, devendo ser substituídos em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de aplicação de penalidades.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão realizados em até **10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante**, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato, atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

18.2. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues e devidamente aprovados pelo fiscal de contrato, através de vistas na nota fiscal, obrigatoriamente entregue no ato da entrega do produto.

18.3. O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

18.4. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

18.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

18.6. Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

18.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pela média do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

19. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

19.1. De acordo com a Lei Municipal n. 1.032/2022, de 13/12/2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Linha Nova para o exercício financeiro de 2023, indicamos a seguinte dotação orçamentária:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR
12.000.0000.0.000.000 - Educação
12.361.0000.0.000.000 – Ensino Fundamental
12.361.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.361.0600.2.024.000 - Manutenção do Ensino Fundamental
339030.00.00 – Material de Consumo.
339030.14.00 – Material Educativo e Esportivo – (1240)
339030.46.00 – Material bibliográfico – (1244)
Recurso: 020 MDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR
12.000.0000.0.000.000 - Educação
12.365.0000.0.000.000 – Educação Infantil
12.365.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.365.0600.2.025.000 - Manutenção da Educação Infantil
339030.00.00 – Material de Consumo.
339030.14.00 – Material Educativo e Esportivo – (1521)
339030.46.00 – Material bibliográfico – (1552)
Recurso: 020 MDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 – Setor de Biblioteca Municipal
12.000.0000.0.000.000 - Educação
12.845.0000.0.000.000 – Outras Transferências
12.845.0602.0.000.000 – Manutenção das atividades da biblioteca municipal
12.845.0602.2.040.000 - Manutenção do setor de biblioteca municipal
339030.00.00 – Material de Consumo.
339030.46.00 – Material bibliográfico – (2507)
Recurso: 001 - Livre

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se houver, ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DAS PENALIDADES

21.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

21.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% a 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

21.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

21.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

21.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

21.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

21.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

21.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

21.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

21.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

21.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

21.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

21.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

21.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

21.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

21.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

21.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

21.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

21.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

21.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **(03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, PREFERENCIALMENTE, pelo Portal de Compras Públicas, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@linhanova.rs.gov.br ou licitacao@linhanova.rs.gov.br, atentando-se à data e horário limites, conforme estipulado na capa deste edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

23.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.6. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Formulário padrão de Proposta;

ANEXO II – Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII Constituição Federal;

ANEXO III – Modelo de Documento Informativo de Dados Cadastrais e de Aceitação de Oficialidades das Comunicações por e-mail;

ANEXO IV – Termo de Referência;

24. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

24.1. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre o presente edital, na Prefeitura Municipal de Linha Nova, à Rua Henrique Spier, 2800, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas, ou pelo e-mail: compras@linhanova.rs.gov.br ou licitacao@linhanova.rs.gov.br, ou pelos fones (51)3445-5045 ou 3445-5022, com:

24.1.1. Informações Jurídicas – Dr. Daniel Nienov - Assessor Jurídico do Município de Linha Nova/RS.

24.1.2. Pregoeira – Sra. Luciana Schneider Thiesen e Suplente Sra. Luciana Rossatto Ribas.

24.1.3. Equipe de Apoio – Conforme Portaria n. 295/2023.

24.1.4. Agente Público – Conforme Portaria n. 295/2023

24.2. E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado nos sites <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://www.linhanova.rs.gov.br>, Mural da Prefeitura Municipal de Linha Nova, sendo estes dois últimos denominados Imprensa Oficial do Município, e Jornas das Cidades como jornal de circulação diária, pelo link <https://www.jornaldocomercio.com/jornal-cidades>

Linha Nova – RS, 10 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Henrique Petry,
Prefeito Municipal

Suleica Wiederkehr Rüchel
Agente Público – Portaria n. 295/2023

<p>Visto.</p> <p>DR. DANIEL NIENOV OAB n. 51.413 Assessor Jurídico do Município de Linha Nova.</p>
--

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

REF.: Edital n. 105/2023 - Pregão Eletrônico n. 063/2023.

Objeto: Aquisição de livros para bibliotecas escolares, biblioteca pública municipal e demais setores da Secretaria de Educação, que restaram frustrados/fracassados no Processo Licitatório anterior, Pregão Eletrônico nº 058/2023, conforme Termo de Referência, **ANEXO IV** e conforme abaixo especificado:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
Lote 01 – Livros para a EMEFTI 20 de Março – Ensino Fundamental, conforme descrição no ANEXO IV.					
01	Um milhão de Finais Felizes	01	Unid.		
02	O Encantador de Livros	01	Unid.		
03	Diário de uma Garota nada Popular (Coleção de 16 livros) 1- Histórias de uma vida um pouco fabulosa; 2- Histórias de uma baladeira nem um pouco glamourosa; 3- Histórias de uma pop star nem um pouco talentosa;) 4- Como escrever um diário nada popular; 5- Histórias de uma patinadora nem um pouco graciosa; 6- Histórias de uma sabichona nem um pouco esperta; 7- História de uma destruidora de corações nem um pouco feliz; 8- Tudo sobre mim; 9- História de uma estreia de tv nem um pouco famosa; 10- História de uma conto de fadas nem um pouco encantado; 11-	01	Conj.		

	Histórias de uma rainha do drama nem um pouco tonta; 12- Histórias de uma babá de cachorros nem um pouco habilidosa; 13- Histórias de uma falsiane nem um pouco simpática; 14- Histórias de um crush nem um pouco secreto; 15- Histórias de um aniversário nem um pouco feliz; 16- Histórias de uma amizade nem um pouco sincera.				
04	Contos de Fadas para Garotas Corajosas	01	Unid.		
05	O Clube dos Caçadores de Código Livro: o Segredo da Chave do Esqueleto	01	Unid.		
06	O Meu pé de Laranja Lima	01	Unid.		
07	O Menino do Dedo Verde	01	Unid.		
08	Prisioneiros da Biblioteca	01	Unid.		
09	A menina que Odiava Livros	01	Unid.		
10	Sherlock Holmes (coleção especial de 6 livros) Um estudo em Vermelho, O signo dos Quatro, As aventuras de Sherklock Holmes, O cão dos Basckerville, o Vale do medo, Mais aventuras de Sherlock Holmes)	01	Conj.		
11	As Extraordinárias Viagens de Júlio Verne (coleção de 6 livros) Da Terra à Lua, A ilha misteriosa, Cinco semanas em um balão, Vinte Mil Léguas Submarinas, A Volta ao Mundo em 80 Dias e Viagem ao Centro da Terra.	01	Conj.		

12	Contos que curam	01	Unid.		
13	Calvin e Haroldo (coleção de 8 livros) O Mundo é Mágico, E foi assim que tudo começou, Tem alguma coisa babando embaixo da cama, Yucon Ho!, Criaturas Bizaras de Outro planeta, A hora da Vingança, Deu Tit no progresso científico, O ataque dos perturbados mostros de neve mutantes e assassinos.	01	Conj.		
14	Um Lençol de Infinitos Fios	01	Unid.		
15	Histórias Para Sonhar	01	Unid.		
16	Momo e o Senhor do Tempo	01	Unid.		
17	Quando a Primavera Chegar	01	Unid.		
18	Zac Power (coleção de 10 livros) Ilha do veneno, Águas Profundas, Jogos da mente, Medo no gelo, Invasão Noturna, A Tumba Amaldiçoada, Aventura no Espaço, Perigo na Montanha, Sucesso no Cinema, Onda de Choque)	01	Conj.		
19	Os Karas (coleção de 6 Livros) A droga da obediência, a droga do amor, droga da amizade, pântano de sangue, droga de americana, anjo da morte.	01	Conj.		
20	Coleção José de Alencar (Livros: O Guarani, Senhora e Til)	01	Conj.		
21	O Fantasma da Torre	01	Unid.		
22	3 Livros - Gatinha, já para	01	Conj.		

	o banho!, Feliz Aniversário, Gatinha, Gatinho X Tio Mário				
23	Puxa, que Bruxa! (coleção de 4 livros) Guerras Bruxônicas, O sumiço, Ameaça colorida, A confusão do feitiço.	01	Conj.		
24	Diário de Aventuras da Ellie (coleção de 6 Livros) Uma viagem fora de série, A aluna nova, Amizade é o bicho, A verdadeira jogadora, o Show tem que continuar, Um novo Presidente.	01	Conj.		
25	Lendas Indígenas	01	Unid.		
26	Daniel Munduruku	01	Unid.		
27	Extraordinários	01	Unid.		
28	A Menina que tinha Medo de Errar	01	Unid.		
29	O Menino que Tinha medo de errar	01	Unid.		
30	O Colecionador de Segredos	01	Unid.		
Total do Lote 01: R\$					
Lote 02 – Livros para a EMEI Mundo Encantado – Educação Infantil, conforme descrição no ANEXO IV.					
01	O Trânsito no Mundinho	01	Unid.		
02	A Joanelha e os Impostos	01	Unid.		
03	Gibis- Turma da Mônica (diversos títulos)	15	Unid.		
04	Che Piá	01	Unid.		
05	Meu Cofrinho, Meu Futuro	01	Unid.		
06	Só Sei que é assim	01	Unid.		
Total do Lote 02: R\$					
Lote 03 – Livros para a Biblioteca Pública Municipal, conforme descrição no ANEXO IV.					
01	O Diário de Miranda Lv. 1 (Série “O Professor”)	01	Unid.		
02	O Diário de Miranda Lv. 2 (“Série O Professor”)	01	Unid.		
03	Traições (Livro 2 Duologia “Segredos”)	01	Unid.		

04	Amor de Todas As formas	01	Unid.		
05	Coleção Quadrilogia "The Black Door" (Livros 2, 3 e 4) 2- Sedução (Seduction) 3- Traição (Betrayal) 4- Danadinho (Naughty)	01	Conj.		
06	Livro 4 – Quadrilogia Elementos: A força que nos atrai	01	Unid.		
07	Coleção Highlanders (Livros 2 a 8) O Domar do guerreiro, O toque do Highlander, o beijo do highlander, O Highlander negro, Amante Imortal, O feitiço do Highlander, Dentro do sonho.	01	Conj.		
08	Série Outlander (Coleção de livros – Livro 1 a 9) Livros: 1- A Viajante do Tempo; 2- A Libélula do Âmbar; 3- O Resgate no Mar; 4- Os Tambores do Outono; 5- A Cruz de Fogo; 6- Um sopro de neve e Cinzas; 7- Ecos do Futuro; 8- Escrito com o Sangue do Meu Coração; 9- Diga as Abelhas que não estou mais aqui	01	Conj.		
09	Trilogia A Marca do Leão (coleção de 3 livros) Uma voz ao Vento, Um Eco na Escuridão, Tão Certo Quanto o Amanhecer.	01	Conj.		
10	Mil Batidas do Coração	01	Unid.		
11	Coleção Trilogia "Amor e Gelato" (coleção de 3	01	Conj.		

	livros) Amor e Gelato, Amor e Sorte, Amor e Azeitonas				
12	Sem coração (2016)	01	Unid.		
13	Livro 6 da Série "Perdida" - Indomada	01	Unid.		
14	Livro 3 da série "Cassani" - Amor Sob Encomenda	01	Unid.		
15	Coleção "Minha Vida fora de Série" (Livros 1, 2 e 3) 1ª temporada, 2ª temporada e 3ª temporada	01	Conj.		
16	O Lado Feio Do Amor	01	Unid.		
17	A Garota do Lago/2016	01	Unid.		
18	O Silêncio Mais Profundo	01	Unid.		
19	O Livro Vermelho	01	Unid.		
20	O Morro Dos Ventos Uivantes	01	Unid.		
21	Coleção Bridgertons (Livros 1 a 9) Livros: 1- O duque e eu; 2- O Visconde que me amava; 3- Um perfeito cavalheiro; 4-O segredo de Colin Bridgerton; 5- Para Sir Phillip, com amor; 6- O Conde Enfeitiçado; 7- Um beijo inesquecível; 8- A Caminho do Altar; 9- E viveram felizes para sempre	01	Conj.		
22	Por que fazemos o que fazemos?	01	Unid.		
23	Coleção "Acotar" (Coleção de 4 livros) Corte de Espinhos e Rosas, Corte de Névoa e Fúria, Corte de Asas e Ruína, Corte de Chamas Prateadas	01	Conj.		
24	Um Homem Chamado Ove	01	Unid.		

25	Azul da Cor do Mar	01	Unid.		
26	Eu Estive Aqui (Livro 3 da série Se Eu Ficar)	01	Unid.		
27	O Verdadeiro Criador de Tudo	01	Unid.		
28	Manto de Coragem	01	Unid.		
29	Viver ou Morrer	01	Unid.		
Total do Lote 03: R\$					
<u>OBSERVAÇÃO:</u> É OBRIGATÓRIO COTAR TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.					

Declaro estar ciente e de pleno acordo com todas as disposições deste edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Pregoeiro

Edital: 105/2023

Pregão Eletrônico: 063/2023

Ao Pregoeiro

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

aprendiz Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

Sim (..)

Não (..).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO III

**MODELO DE DOCUMENTO INFORMATIVO DE DADOS CADASTRAIS E DE
ACEITAÇÃO DE OFICIALIDADE DAS COMUNICAÇÕES POR EMAIL**

Ao Pregoeiro

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n. 063/2023**, os dados cadastrais abaixo:

*RAZÃO SOCIAL: _____

*INSCRIÇÃO CNPJ: _____

*ENDEREÇO: _____

*FONE/FAX: _____ *CELULAR: _____

*E-MAIL: _____

CIDADE: _____

CEP.: _____ ESTADO: _____

RESPONSÁVEL P/ ASS. CONTRATO: _____

CARGO: _____

CPF: _____ RG: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ CONTA: _____ AG. _____

CHAVE PIX: _____ TIPO DE CHAVE: _____

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n. 063/2023**, que aceita como válidas e oficiais as notificações e comunicações feitas pela Prefeitura Municipal de Linha Nova enviadas para o endereço de *e-mail* acima indicado, sendo a data de envio a considerada como termo inicial dos prazos respectivos.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(*Preenchimento obrigatório)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Linha Nova/RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Necessidade da Administração: O presente Termo de Referência – TR tem por objeto a Aquisição de livros para bibliotecas escolares, biblioteca pública municipal e demais setores da Secretaria de Educação, que restaram frustrados/fracassados no Processo Licitatório anterior, Pregão Eletrônico nº 058/2023.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de livros para bibliotecas escolares, biblioteca pública municipal e demais setores da Secretaria de Educação, que restaram frustrados/fracassados no Processo Licitatório anterior, Pregão Eletrônico nº 058/2023.

A aquisição de livros será para a Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado que atende aproximadamente 63 alunos e a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral 20 de Março, que atende aproximadamente 70 alunos. A Escola EMEFTI 20 de Março tem uma biblioteca em seu prédio, possibilitando aos alunos o incentivo à Leitura. Na Escola EMEI Mundo Encantado, não tem biblioteca no prédio da Escola, mas todas as salas contêm prateleiras onde estão disponíveis os livros de acordo com a faixa etária e turmas. Além disso, acontece nas duas Escolas o dia da troca do livro, em que os alunos fazem a troca, para toda semana ter um livro diferente para ler com suas famílias.

A Biblioteca Pública Municipal, está aberta todos os dias da semana e fornece ao público em geral, livros de estudos, livros didáticos, para pesquisa, histórias, contos, poesias, etc.

Tipo de objeto: Prestação de serviços comuns.

Estimativa de quantidade: Estimativa baseada em 3 lotes, conforme demanda apresentada.

Vigência: imediata.

Prorrogação: Não haverá prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para incentivar novos leitores, é necessária a atualização das bibliotecas com livros de temas atuais, histórias novas, capas de filmes, livros infantis, etc. Com a aquisição de livros novos, nossas bibliotecas atrairão maior público e interesse a leitura, o que se perdeu muito nos últimos anos em função da evolução da internet.

3. DOS OBJETIVOS

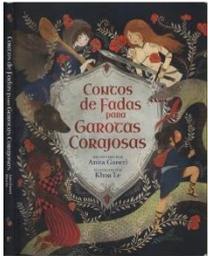
Os principais objetivos para aquisição de livros para as bibliotecas é incentivar o público, desde as escolas, ao hábito da leitura o que estimula a criatividade, o melhor desenvolvimento da escrita e a memória, sendo fatores importantes para o crescimento das crianças. Além disso, muitas famílias não tem condições para compra de livros, tendo acesso a biblioteca pública do município, assim podendo escolher toda semana um livro diferente para leitura.

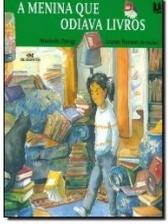
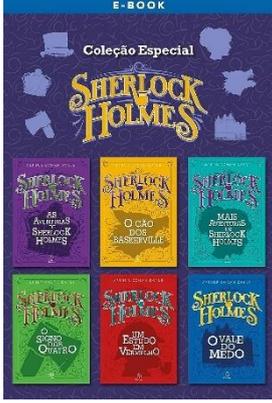
4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

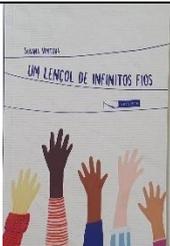
Os itens necessários para aquisição dos livros estão baseados de acordo com a demanda das escolas e biblioteca Pública Municipal, sendo:

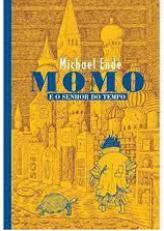
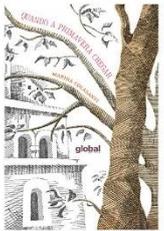
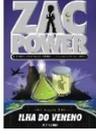
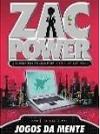
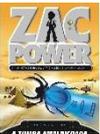
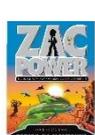
EMEFTI 20 DE MARÇO				
ITEM	QUANTIDADE	TÍTULO	AUTOR	IMAGEM
1	unidade	Um milhão de Finais Felizes	Vitor Martins	
2	unidade	O Encantador de Livros	Lucas de Sousa	
3	coleção	Diário de uma Garota nada Popular (16 livros 1- Histórias de uma vida um pouco fabulosa; 2- Histórias de uma baladeira nem um pouco glamourosa; 3- Histórias de uma pop	Rachel Renée Russell	

		<p>star nem um pouco talentosa;) 4- Como escrever um diário nada popular; 5- Histórias de uma patinadora nem um pouco graciosa; 6- Histórias de uma sabichona nem um pouco esperta; 7- História de uma destruidora de corações nem um pouco feliz; 8- Tudo sobre mim; 9- História de uma estreia de tv nem um pouco famosa; 10- História de uma conto de fadas nem um pouco encantado; 11- Histórias de uma rainha do drama nem um pouco tonta; 12- Histórias de uma babá de cachorros nem um pouco habilidosa; 13- Histórias de uma falsiane nem um</p>		
--	--	--	--	--

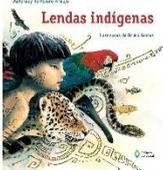
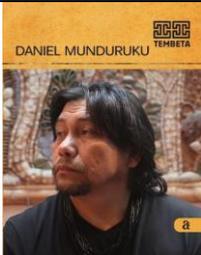
		pouco simpática; 14- Histórias de um crush nem um pouco secreto; 15- Histórias de um aniversário nem um pouco feliz; 16- Histórias de uma amizade nem um pouco sincera;		
4	unidade	Contos de Fadas para Garotas Corajosas	Anita Generi	
5	unidade	O Clube dos Caçadores de Código Livro: o Segredo da Chave do Esqueleto	Penny Warner	
6	unidade	O Meu pé de Laranja Lima	José Mauro de Vasconcelos	
7	unidade	O Menino do Dedo Verde	Maurice Druon	

8	unidade	Prisioneiros da Biblioteca	Manuel Filho	
9	unidade	A menina que Odiava Livros	Manjusha Pawagi	
10	coleção	Sherlock Holmes (coleção especial 6 livros: Um estudo em Vermelho, O signo dos Quatro, As aventuras de Sherklock Holmes, O cão dos Basckerville, o Vale do medo, Mais aventuras de Sherlock Holmes)	Arthur Conan Doyle	
11	coleção	As Extraordinárias Viagens de Júlio Verne (coleção 6 livros: Da Terra à Lua, A ilha misteriosa, Cinco semanas em um balão, Vinte Mil Léguas Submarinas, A Volta ao Mundo em	Júlio Verne	

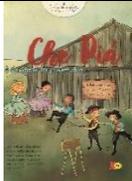
		80 Dias e Viagem ao Centro da Terra.		
12	unidade	Contos que Curam	Claudine Bernardes	
13	coleção	Calvin e Haroldo (o Mundo é Mágico, E foi assim que tudo começou, Tem alguma coisa babando embaixo da cama, Yucon Ho!, Criaturas Bizarras de Outro planeta, A hora da Vingança, Deu Tit no progresso científico, O ataque dos perturbados mostros de neve mutantes e assassinos)	Bill Watterson	
14	unidade	Um Lençol de Infinitos Fios	Susana Ventura	

15	unidade	Histórias Para Sonhar	Oscar Wilde	
16	unidade	Momo e o Senhor do Tempo	Michael Ende	
17	unidade	Quando a Primavera Chegar	Marina Colasanti	
18	coleção	Zac Power (10 livros: Ilha do veneno, Águas Profundas, Jogos da mente, Medo no gelo, Invasão Noturna, A Tumba Amaldiçoada, Aventura no Espaço, Perigo na Montanha, Sucesso no Cinema, Onda de Choque)	H. I. Larry	       

				
19	coleção	Pedro Bandeira- os Karas (6 Livros: A droga da obediência, a droga do amor, droga da amizade, pântano de sangue, droga de americana, anjo da morte)	Pedro Bandeira	
20	coleção	Coleção José de Alencar (livros: O Guarani, Senhora e Til)	José de Alencar	
21	unidade	O fantasma da Torre	Giselda Laporta Nicolelis	
22	coleção	3 Livros - Gatinha, já para o banho!, Feliz Aniversário, Gatinha, Gatinho X Tio Mário	Nick Bruel	

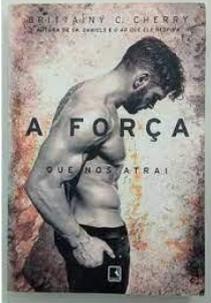
23	coleção	Puxa, que Bruxa! (4 livros: Guerras Bruxônicas, O sumiço, Ameaça colorida, A confusão do feitiço)	Sibeal Pounder	
24	coleção	Diário de Aventuras da Ellie (6 Livros: Uma viagem fora de série, A aluna nova, Amizade é o bicho, A verdadeira jogadora, o Show tem que continuar, Um novo Presidente)	Ruth McNally Barshaw	
25	unidade	Lendas Indígenas	Antoracy Araujo	
26	unidade	Daniel Munduruku	Daniel Munduruku	
27	unidade	Extraordinários	R. J. Palacio	

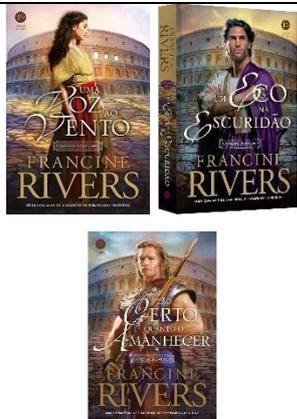
28	unidade	A Menina que tinha Medo de Errar	Milene Peixoto Ávila	
29	unidade	O Menino que Tinha medo de errar	Taubman Andrea Viviana	
30	unidade	O Colecionador de Segredos	Marcia Cristina Silva	

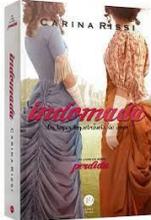
EMEI MUNDO ENCANTADO				
ITEM	QUANTIDADE	TÍTULO	AUTOR	IMAGEM
1	unidade	O Trânsito no Mundinho	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	
2	unidade	A Joaninha e os Impostos	Clotilde Celorico Palma	
3	15 unidades	Gibis- Turma da Mônica	Maurício de Souza	
4	unidade	Che Piá	Léia Cassol	

5	unidade	Meu Cofrinho, Meu Futuro	Caramelo, editora Saraiva	
6	unidade	Só Sei que é Assim		

BIBLIOTECA PÚBLICA				
ITEM	QUANTIDADE	TÍTULO	AUTOR	IMAGEM
1	1	O Diário de Miranda Lv.1 (Série “O Professor”)	Tatiana Amaral	
2	1	O Diário de Miranda Lv. 2 (“Série O Professor”)	Tatiana Amaral	
3	unidade	Traições (Livro 2 Duologia “Segredos”)	Tatiana Amaral	
4	unidade	Amor de Todas As formas	Tatiana Amaral	

5	<p>Coleção Quadrilogia "The Black Door" (Livros 2, 3 e 4)</p>	<p>2- Sedução (Seduction) 3- Traição (Betrayal) 4- Danadinho (Naughty)</p>	<p>Velvet</p>	
6	<p>Livro 4 da Quadrilogia Elementos: A força que nos atrai</p>	<p>Livro 4 da Quadrilogia Elementos: A força que nos atrai</p>	<p>Brittany C. Cherry</p>	
7	<p>Coleção Highlanders</p>	<p>Livros 2 à 8 (O Domar do guerreiro, O toque do Highlander, o beijo do highlander, O Highlander negro, Amante Imortal, O feitiço do Highlander, Dentro do sonho)</p>	<p>Karen Marie Moning</p>	
8	<p>Série Outlander</p>	<p>Livros: 1- A Viajante do Tempo; 2- A Libélula do Âmbar; 3- O Resgate no Mar; 4- Os Tambores do Outono; 5- A Cruz de Fogo; 6- Um sopro de neve e Cinzas; 7- Ecos do Futuro;</p>	<p>Diana Gabaldon</p>	

		<p>8- Escrito com o Sangue do Meu Coração;</p> <p>9- Diga as Abelhas que não estou mais aqui</p>		
9	Trilogia A Marca do Leão	Livros 1,2 e 3 Uma voz ao Vento, Um Eco na Escuridão, Tão Certo Quanto o Amanhecer.	Francine Rivers	
10	unidade	Mil Batidas do Coração	Kiera Cass	
11	Coleção Trilogia "Amor e Gelato" (três livros)	Amor e Gelato, Amor e Sorte, Amor e Azeitonas	Jenna Evans Welch	
12	unidade	Sem coração (2016)	Marissa Meyer	

13	unidade	Livro 6 da Série "Perdida" - Indomada	Carina Rissi	
14	unidade	Livro 3 da série "Cassani" -Amor Sob Encomenda	Carina Rissi	
15	Coleção "Minha Vida fora de Série" Livros 1,2 e 3	1ª temporada, 2ª temporada e 3ª temporada	Paula Pimenta	
16	unidade	O Lado Feio Do Amor	Margaret Collen Fennel Hoover	
17	unidade	A Garota do Lago/2016	Charlie Donlea	
18	unidade	O Silêncio Mais Profundo	Major Oscar Bessi	
19	Unidade	O Livro Vermelho	Tsé- Tung	

20	unidade	O Morro Dos Ventos Uivantes	Emily Bronte	
21	Coleção Bridgertons	<p>Livros: 1- O duque e eu;</p> <p>2- O Visconde que me amava;</p> <p>3- Um perfeito cavalheiro;</p> <p>4-O segredo de Colin Bridgerton;</p> <p>5- Para Sir Phillip, com amor;</p> <p>6- O Conde Enfeitiçado;</p> <p>7- Um beijo inesquecível;</p> <p>8- A Caminho do Altar;</p> <p>9- E viveram felizes para sempre</p>	Júlia Quin	
22	unidade	Por que fazemos o que fazemos?	Cortella	

23	Coleção "Acotar"	4 Livros- Corte de Espinhos e Rosas, Corte de Névoa e Fúria, Corte de Asas e Ruína, Corte de Chamas Prateadas	Sarah J. Maas	
24	unidade	Um Homem Chamado Ove	Fredrik Backman	
25	unidade	Azul da Cor do Mar	Marina Carvalho	
26	unidade	Eu Estive Aqui (livro 3 da série Se Eu Ficar)	Gayle Forman	
27	unidade	O Verdadeiro Criador de Tudo	Miguel Nicolelis	
28	unidade	Manto de Coragem	Athos Beuren	

29	série	Viver ou Morrer	Athos Beuren	
----	-------	-----------------	--------------	---

1) Os itens objetos desta licitação deverão ser novos, e vir devidamente embalados e em caixas.

2) Os livros deverão vir de acordo com o solicitado pela secretaria responsável.

3) No caso de algum dos itens vir com falha, ranhura, quebrados, rasgados, ou em desacordo com o solicitado a empresa responsável pela entrega dos mesmos deverá se responsabilizar pela troca e reposição;

4) A entrega será feita em data e horário estabelecido entre contratada e fiscal do contrato, de modo que os itens objeto desta Licitação, poderão ser conferidos e fiscalizados pela responsável.

5) Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

5. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, CARACTERIZAÇÃO DO ITEM OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A aquisição de livros deverá ser entregue imediatamente, contada da data de recebimento do e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

O local da entrega dos livros será nas Escolas Municipais EMEI Mundo Encantado e EMEFTI 20 de Março e na Biblioteca Pública Municipal.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Lídia Petry Bühler**, no cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral 20 de Março.

Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

9. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

Nos orçamentos, não estão todos itens orçados pois se trata de vários estilos e diversos modelos e as empresas as quais foi pedido o orçamento, não tinham disponíveis. Além disso, apenas se obteve resposta de dois orçamentos de livros, pois as empresas não mandavam, justificando não participarem de licitações.

Portanto, buscamos orçamentos junto a sites para estimar o valor da aquisição.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

De acordo a Lei Municipal 1032/22, de 13/12/2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, para a licitação para compra de livros para as escolas municipais e livros para a biblioteca pública, no valor estimado de R\$ 6.031,79 indicamos as seguintes dotações orçamentárias:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR

12.000.0000.0.000.000 - Educação

12.361.0000.0.000.000 – Ensino Fundamental

12.361.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0600.2.024.000 - Manutenção do Ensino Fundamental

339030.00.00 – Material de Consumo.

339030.14.00 – Material Educativo e Esportivo – (1240)

339030.46.00 – Material bibliográfico – (1244)

Recurso: 020 MDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR

12.000.0000.0.000.000 - Educação

12.365.0000.0.000.000 – Educação Infantil

12.365.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0600.2.025.000 - Manutenção da Educação Infantil

339030.00.00 – Material de Consumo.

339030.14.00 – Material Educativo e Esportivo – (1521)

339030.46.00 – Material bibliográfico – (1552)

Recurso: 020 MDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 – Setor de Biblioteca Municipal

12.000.0000.0.000.000 - Educação

12.845.0000.0.000.000 – Outras Transferências

12.845.0602.0.000.000 – Manutenção das atividades da biblioteca municipal

12.845.0602.2.040.000 - Manutenção do setor de biblioteca municipal

339030.00.00 – Material de Consumo.

339030.46.00 – Material bibliográfico – (2507)

Recurso: 001 - Livre

Linha Nova/RS, 10 de novembro de 2023.

Henrique Petry
Prefeito Municipal